



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA PRELIMINAR A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº012/2012."REPUBLICADO"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.00160/2012 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS.

IMPUGNANTE: US PRICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

DOS FATOS

O presente se reporta a impugnação ao edital de licitação na modalidade Pregão Presencial de nº012/2012, referente ao processo licitatório nº.00160/2012.

A impugnante, tempestivamente, apresentou a impugnação.

DAS RAZÕES

A impugnante alega que analisando a fragmentadora de papéis do ITEM 01 pode-se verificar que o termo de referência está favorecendo apenas uma marca de fragmentadora, e especificamente, apenas 1 modelo, ou seja, direcionando o edital a um licitante com características não abrangentes, o que impossibilita a oferta de outras marcas e modelo.

As características do termo de referência SÃO O ESPELHO do modelo SECRETA S 300D, da marca "Menno", o que é totalmente NULO por impedir a disputa entre os licitantes, como se pode ver no site do fabricante informado ela requerente.

Apenas os modelos de grande porte poderão concorrer com o modelo S300d, portanto, a correção visa preservar a disputa entre os licitantes e a busca por menor preço.

Uma assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de um círculo grande e um traço longo que se estende para a direita e para baixo, cruzando o círculo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA SITUAÇÃO ATUAL

Reporta-se a interessada que esta Comissão Permanente de Licitação encaminhou a citada impugnação a Diretoria de Área Administrativa, por ser a área que elaborou o Termo de Referência, para a devida análise e manifestação, ficando, portanto, a empresa **US PRICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.** e demais interessados, no aguardo sobre o mérito do pleito, que será publicado no site desta Casa de Leis, no ícone "licitação", dia 25 de junho de 2012(segunda-feira).

Ainda, que estaremos à disposição para quaisquer informações complementares, via telefone, (63) – 3212-5121.

Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de junho de 2012.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Pregoeiro

Assinatura manuscrita em tinta azul, apresentando um traçado complexo e envolvente.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

C.I.Nº 069/CPL/2012

Palmas, 21 de junho de 2012.

À Diretoria de Área Administrativa – Dirad

Processo: 00160/2012

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos quanto a impugnação ao Edital (termo de referência) solicitada pela empresa US PRICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., Pregão Presencial nº 012/2012 – Aquisição de materiais permanentes diversos (fragmentadora de papel, aromatizadores completo elétrico, e outros).

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, anexo, pedido de impugnação ao Edital (termo de referência) proferido pela empresa US PRICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., pregão presencial nº 012/2012, visando a aquisição de materiais permanentes diversos (fragmentadora de papel, aromatizadores completo elétrico, e outros), para, como unidade elaboradora da especificação do produto no termo de referência, possa ser analisado e respondido por essa Diretoria, até as 12 h, do dia 22 de junho de 2012, devido ao prazo legal para resposta a citada impugnação.

Após, a necessária análise e manifestação formal, volvam-se o pleito a esta Comissão Permanente de Licitação, para os procedimentos de praxe.

Cabe ressaltar mais uma vez, que essa análise deve ser efetuada o mais breve possível, uma vez que o procedimento licitatório para atender o processo acima será realizado em 27 de junho do corrente ano, e esta Comissão necessita de tempo para providenciar qualquer alteração, inclusive quanto à publicação, caso haja necessidade de alteração no termo de referência.

Atenciosamente

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Presidente da CPL/AL

Asssembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Comissão Permanente de Licitação – CPL-AL
Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins
CEP 77.001-902
www.al.to.gov.br

Recebido em
25/06/12

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2012
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Comissão Permanente de Licitação**

000179

Senivan Almeida de Arruda
Presidente da CPL
Assembleia Legislativa

US PRICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.,

empresa privada, com sede na Rua Major Sertório, 212, 5º. Andar cj. 52, Vila Buarque, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.740.169/0001-40, vem por meio de seu Sócio Proprietário por fim assinado, interpor

IMPUGNAÇÃO PARCIAL AO ITEM 01

em face do pregão presencial 012/2012, com fundamento no artigo 12 do Decreto Federal 3.555 de 2000, pelos motivos a seguir.

Analisando a fragmentadora de papéis do ITEM 01 pode-se verificar que o termo de referência está favorecendo apenas uma Marca de fragmentadora, e especificamente, apenas 1 modelo, ou seja, direcionando o edital a um licitante com características não abrangentes, o que impossibilita a oferta de outras marcas e modelos.

As características do termo de referência SÃO O ESPELHO do modelo Secreta S 300D da Marca Menno, o que é totalmente NULO POR IMPEDIR A DISPUTA ENTRE OS LICITANTES, como se pode ver no site do fabricante:

<http://www.menno.com.br/html/suprimentos.php>

PRODUTOS

- Fragmentadoras Secreta
- Fragment. e Cortadeiras Menno
- Calculadoras
- Linha Fichários
- Linha Cartas de Correspondência
- Linha Utilitários
- Rotocopiadoras e Duplicadores
- Desboundificadores
- Galhetinas
- Refiladoras
- Aparelhos para Encadernação
- Perfuradores
- Plastificadores e Rafas
- Porta Chaves
- Gaveteiros e Contador de Cédulas
- Cofres Eletrônicos e Guarda Valeres
- Seladoras
- Carretinhos

Produtos

Clique no canto das páginas para virá-las.

Nível Internacional de Segurança. Clique e Corraja!

FRAGMENTADORA SECRETA S 300 D

CÓDIGO: 127V - 005100068
220V - 005100065

Cor: Digniteel Preto

Abertura da Injeção: 245 mm

Nº Máximo de Folhas (75g): 30 folhas

Tipo de Fragmentação (em cm): Tira de 0,2 mm / cando / CD / DVD

Nível de Segurança: 02

Velocidade de Fragmentação: 4,5 m/min

Capac. Máx. de Fragmentação: 70 kg/3h

Acoplamento: Central e sensor eletrônico

Revisão: Manual e automático

Potência: 444W / 127V

550W / 220V

Tempo de Funcionamento: 25 min ligado / 15 min desligado

A partir do 2º acoplamento: 4 min desligado

Nível de Ruído: 65 db(A)

Velocidade de Lixação: 31 M/min

Sensor de Segurança por Láser: Sim

Cont. rodízios: Sim

Carretados (em mm): 205 x 230 x 480

Peso Aproximado: 16 kg

Garantia de 6 meses para todas as fragmentadoras e cortadeiras

RECEBEMOS
Em 21/06/2012 às 15h32
CPL

Senivan Almeida de Arruda
Presidente da CPL
Assembleia Legislativa

000180
Genivan Almeida de Arruda
Presidente da CPL
Assembléia Legislativa

Apenas os modelos de grande porte poderão concorrer com o modelo S 300D, portanto, a correção visa preservar a disputa entre os licitantes e a busca por menor preço.

Como todos nós sabemos, a descrição da fragmentadora deve ser clara, precisa e suficiente, e **isso não significa repetir a descrição do modelo S 300D para facilitar a elaboração do termo de referência.**

O artigo 8º do Decreto Federal 3.555 de 2.000 determina que a descrição do bem deve se basear em justificativa técnica, prévia e escrita, com uma pesquisa de mercado hábil a justificar uma descrição adequada, vejamos:

IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e

Não há que se falar em características mínimas, pois o modelo S300D possui dados específicos, conquanto se beneficiam numa disputa de preços.

Após se apurar a necessidade dos departamentos da Assembléia Legislativa, a equipe técnica deve elaborar um termo de referência observando os modelos disponíveis no mercado, de forma a permitir a ampla disputa, com descrições mínimas de qualidade e desempenho.

A ampliação da disputa e a competitividade também são princípios legais do Decreto federal 3.555 de 2000:

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

A restrição da disputa desmotivada torna o edital NULO e causa enorme prejuízo ao erário público, conforme o inciso II do artigo 3º,

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;



US PRICE®

★ ★ ★ ★ ★
DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

CNPJ 01.740.169/0001-40
Inscr. Est. 114.824.702.117

000181

Jenivani Almeida de Arruda
Presidente da CPL
Assembleia Legislativa

PEDIDO

Isonomia entre os licitantes. Não prosperam os fundamentos de que o edital está exigindo características mínimas, para justificar a disputa de demais marcas, pois deve-se prestigiar a concorrência e isonomia, sendo que apenas os modelos de porte maior poderão concorrer na licitação.

Assim, temos que o erário público está sendo prejudicado pela falta de competitividade, por todo o exposto, REQUEREMOS seja aceita nossa IMPUGNAÇÃO, e julgada PROCEDENTE para afastar as descrições que favorecem apenas o modelo S300D e para se fazer uma pesquisa de mercado em distribuidores especializados em fragmentadoras voltada a isonomia entre os licitantes e a busca por menor preço.

Estaremos à disposição para quaisquer informações que se fizerem presentes.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 19 de Maio de 2012.



Guilherme A. Cagnani
US PRICE COM. MÁQ. SERV. LTDA.

01 740 169/0001-40

US PRICE COMERCIO DE
MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

Rua Major Sertório, 212 - 5.º And. - Cj. 52
Vila Buarque - CEP 01222-901

SÃO PAULO - SP.